

**RESOLUÇÃO N.º 01-TJ, DE 09 DE JANEIRO DE 2019**

*Aprova o Plano de Obras do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte para o exercício de 2019.*

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que foi deliberado pelo Colegiado na Sessão Plenária desta data,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 114/2010, do Conselho Nacional de Justiça, sobre o planejamento, a execução e o monitoramento de obras no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 006/2011-TJ/RN, 23 de fevereiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Obras do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte para o exercício de 2019, nos termos constantes do quadro abaixo:

I – Grupo 2 - Obras de médio porte. São aquelas cujo valor se enquadra no estabelecido no art. 23, I, b, da Lei n.º 8.666/93.

<b>OBRAS/SERVIÇOS DE MÉDIO PORTE</b>			
<b>SERVIÇOS/ PROJETOS</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor Estimado/2019</b>	<b>Prioridade</b>
	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO NA SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DO FÓRUM SEABRA FAGUNDES	R\$1.052.624,12	1

II – Grupo 3 – Obras de grande porte. São aquelas cujo valor se enquadra no estabelecido no art. 23, inciso I, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93.

<b>OBRAS/SERVIÇOS DE GRANDE PORTE</b>			
<b>SERVIÇOS/ OBRAS</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor Estimado/2019</b>	<b>Prioridade</b>
	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	R\$27.388.435,24	1
	CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE SANTA CRUZ	R\$2.567.967,00	1
	CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE LAJES	R\$1.712.104,18	1
	CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE PAU DOS FERROS	R\$4.433.444,97	1
	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE MARTINS	R\$2.264.068,42	1
	SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES NOS PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO PARA TODAS AS REGIÕES	R\$3.000.000,00	1

<b>OBRAS/SERVIÇOS DE GRANDE PORTE</b>			
<b>SERVIÇOS/ OBRAS</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor Estimado/2019</b>	<b>Prioridade</b>
	CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE ASSU	R\$1.800.000,00	5
	CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE PATU	R\$800.000,00	5
	RECUPERAÇÃO DO FORRO DO FÓRUM SEABRA FAGUNDES	R\$549.341,06	1

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Pleno “Desembargador João Vicente da Costa”, em Natal, 09 de janeiro de 2019.

DES. JOÃO REBOUÇAS  
PRESIDENTE

DES. VIRGÍLIO MACÊDO JR.  
VICE-PRESIDENTE

DES. AMAURY MOURA SOBRINHO

JUIZ LUIZ ALBERTO  
CONVOCADO

DES. CLAUDIO SANTOS

DES. EXPEDITO FERREIRA

DES. VIVALDO PINHEIRO

DES. SARAIVA SOBRINHO

DES. AMÍLCAR MAIA

DES. DILERMANDO MOTA

DES.ª MARIA ZENEIDE BEZERRA

DES. IBANEZ MONTEIRO

DES. GLAUBER RÉGO

DES. GILSON BARBOSA

DES. CORNÉLIO ALVES